



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA



“Comissão de Constituição, Justiça e Redação”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 307/2019

Institui a Medalha do Mérito Empreendedor José Carlos da Silva Júnior e dá outras providências.

**PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE DA
MATÉRIA.**

AUTOR: DEP. ADRIANO GALDINO

RELATOR(A): DEP. RICARDO BARBOSA

Parecer -- Nº 810 /2021

I – RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o **Projeto de Resolução nº 307/2021** o qual institui a “*Medalha do Mérito Empreendedor José Carlos da Silva Júnior*”.

Instrução processual em termos.

Tramitação na forma regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em exame, da lavra do Deputado Adriano Galdino, tem como objetivo instituir espécie de medalha na Assembleia Legislativa, denominada *Medalha do Mérito Empreendedor José Carlos da Silva Júnior*, a ser concedida a personalidades que tem se destacado no empreendedorismo na Paraíba.

Em sua justificativa, o autor da propositura apresenta um breve relato sobre a importância dos possíveis homenageados, defendendo o merecimento de terem seus serviços enaltecidos com a concessão da referida honraria.

Ainda, esclarece as razões do nome do senhor José Carlos da Silva Júnior para a Medalha, que foi um grande empreendedor paraibano.

Inicialmente, cumpre destacar que não há óbice que prejudique a sua tramitação. Diante de uma detalhada análise do texto do projeto, acompanhado da justificativa trazida pelo autor, bem como pela elevada relevância social do tema, vislumbra-se que a propositura preenche os requisitos constitucionais contidos na Constituição Federal e Estadual.

Em outras palavras, percebe-se que a homenagem pretendida é pertinente e oportuna, **inexistindo** qualquer impedimento de natureza jurídica que venha obstaculizar a sua normal tramitação uma vez que o previsto no art. 320, do Regimento Interno desta Casa, localizado no Título XI, concernente à Concessão de Títulos Honoríficos foi atendido.

Ante o exposto, esta relatoria opina pela **CONSTITUCIONALIDADE** e **JURIDICIDADE** do **Projeto de Resolução nº 307/2021**.

É como voto.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2021.



DEP. RICARDO BARBOSA
Relator(a)



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA



“Comissão de Constituição, Justiça e Redação”

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, **por unanimidade**, é pela **CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE** e consequente **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 307/2021, nos termos do Voto do Relator.

É o parecer.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2021.


DEP. RICARDO BARBOSA

PRESIDENTE


Camila Toscano
Deputada Estadual - PSDB


DEP. ANDERSON-MONTEIRO


DEP. HERVAZIO BEZERRA


Branco Mendes


Dep. Jutay Meneses